



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1021, de 05 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2014.

Meridiano, 01 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha:	276	26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais
	7.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.000,00		

REDUÇÕES

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha:	277	26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais
	-7.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-7.000,00		

Código Localizador: HRFTNEXH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 3 de 9

DECRETO Nº 1812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1071, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
028	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
031	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	60.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
050	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
054	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
055	3.3.50.43.00-Subenções Sociais.....R\$	6.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
073	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Ass		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Decreto nº 1812

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 4 de 9

110	10.301.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$	15.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados 300.100-Atenção Básica	
111	10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados 300.100-Atenção Básica	
114	10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. QUALISMAIS 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 300.065-Qualismais e Glicemia	
116	10.301.0102.2052.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. GLICEMIA 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 300.065-Qualismais e Glicemia	
119	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	5.000,00
	01-Tesouro 310.000-Saúde Geral	
123	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
	01-Tesouro 310.000-Saúde Geral	
124	3.3.90.30.00-Material,Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$	10.000,00
	01-Tesouro 310.000-Saúde Geral	
125	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	4.000,00
	01-Tesouro 310.000-Saúde Geral	
126	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	26.000,00
	01-Tesouro 310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	15.000,00
	01-Tesouro 220.000-Ensino Fundamental	
143	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	1.000,00
	01-Tesouro 220.000-Ensino Fundamental	
146	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	8.000,00
	01-Tesouro 220.000-Ensino Fundamental	
325	12.361.0121.1153.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF- SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	30.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados 220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Decreto nº 1812

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 5 de 9

162	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 5.000,00 01-Tesouro 220.000-Ensino Fundamental	
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR 12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
183	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 10.000,00 01-Tesouro 110.000-Geral	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
188	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 15.000,00 01-Tesouro 210.000-Educação Infantil	
195	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00 01-Tesouro 210.000-Educação Infantil	
216	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 30.000,00 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados 261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLAR	
235	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 20.000,00 01-Tesouro 110.000-Geral	
236	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 20.000,00 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados 100.099-Material Escolar Federal	
020701	SETOR DE VIAS PUBLICAS 15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
257	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 25.000,00 01-Tesouro 110.000-Geral	
258	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 10.000,00 01-Tesouro 110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
262	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 7.000,00 01-Tesouro 110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
271	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 16.000,00	

Decreto nº 1812

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 6 de 9

	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
276	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	12.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
299	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	18.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	489.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
053	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R\$	400.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020604	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1133.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-40% FUNDEB		
139	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1134.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI MARIA DOLORES TORRENTE		
186	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		59.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	262-000-Educação-Fundeb outros 40%		
	TOTAL	R\$	489.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 1812

Página 4 de 4

Código Localizador: LIERAYZL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 7 de 9

DECRETO Nº 1813, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1072, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.1150.0000-AMPLIAÇÃO DA EMEI-MANUTENÇÃO DE APOIO A CRECHE
320 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 28.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210.097-Apoio a Creches

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ampliação da EMEI-Manutenção de apoio a CrecheR\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: TJYSTZTD

DECRETO Nº 1814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1072, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DE E ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0124.1140.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PDDE
331 3.3.90.30.00-MaterialR\$ 2.200,00
Consumo.....R\$ 2.200,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
220.105-PDDE-FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para manutenção do Programa PDDE.....R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: VDLEX9UO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 8 de 9

DECRETO Nº 1815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1072, de 03/12/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 11.000,00 destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.1155.0000-AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA CRECHE-PAR
332 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
11.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210.098-Aquisição Mobiliário Creche-FNDE PAR.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de Mobiliário Escolar para Creche-PAR.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: JJQ8GBEF

DECRETO Nº 1816 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMO

LOCAL 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 69 08.241.0081.2058.0000-Atividades para os idosos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 20

Página 9 de 9

2.700,00

3.3.90.30.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.700,00

REDUÇÕES

LOCAL 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 68 08.241.0081.2058.0000-Atividades para os idosos
-2.700,00

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.700,00

Código Localizador: REIXDM3D